



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Luís Barata' and various initials.

MANDATO 2025-2029
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
22 DE JANEIRO DE 2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, no Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita Avenida de Berna n.º 1, 1050-036 Lisboa, na 11.ª reunião do mandato autárquico 2025-2029, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- **Intervenção do Público;** -----

- **PAOD;** -----

- **Ordem do Dia;** -----

Ponto 1. Informações. -----

Ponto 2. Deliberação sobre a Ata n.º 9 da reunião extraordinária da Junta de Freguesia, realizada no dia 29 de dezembro de 2025. -----

Ponto 3. Deliberação do Manual de Normas Gráficas a adotar pela Junta de Freguesia de Avenidas Novas. -----

Ponto 4. Pedido de Isenção do pagamento de taxas – Processo N.º 2/POEP/2026 – Informação n.º 147 de 20/01/2026. -----

Estiveram presentes: -----

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

A Senhora Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha. -----

A Senhora Tesoureira: Marina Barros Rodrigues. -----

O Senhor Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda. -----

A Senhora Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira. -----

O Senhor Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa. -----

O Senhor Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

Depois de cumprimentar os presentes, o Senhor Presidente deu início à reunião, abrindo o Período de Intervenção do Público, informando que não houve inscrições do público. -----

O Senhor Presidente deu início ao Período Antes da Ordem do Dia, tendo ocorrido a intervenção do Senhor Vogal, Jorge Barata, o qual solicitou esclarecimentos e o ponto de situação relativamente aos descontos não entregues à Segurança Social. -----



X JF d
Avenida Berna
MC
D

MANDATO 2025-2029
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
22 DE JANEIRO DE 2026

O Senhor Vogal, Jorge Barata, referiu ter chegado ao seu conhecimento que os referidos descontos constam nos recibos de vencimento dos trabalhadores, pretendendo, contudo, esclarecer desde quando os mesmos não foram entregues, quais os descontos em falta e quais os trabalhadores eventualmente lesados. -----

Nesse sentido, o Senhor Vogal, Jorge Barata, solicitou esclarecimentos concretos, nomeadamente quanto aos valores que não foram entregues à Segurança Social, se tais valores incluem descontos para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações, quais os trabalhadores abrangidos e desde que data, bem como se os montantes dos descontos se encontram devidamente cativos. -----

Para melhor esclarecimento, o Senhor Presidente solicitou a presença da trabalhadora dos Recursos Humanos, Dra. Soraia Almeida, a qual informou que ocorreu um erro dos Serviços dos Recursos Humanos na atribuição de códigos na plataforma da Segurança Social, relativos aos trabalhadores que efetuam descontos para essa entidade. -----

Mais esclareceu que a situação se encontra em fase de resolução, encontrando-se já regularizados os descontos referentes ao mês de julho. Todavia, permanecem por regularizar os descontos correspondentes ao período de agosto a dezembro de 2025, situação que se encontra devidamente identificada pelos Serviços da Segurança Social. Informou ainda que os descontos para a ADSE e para a CGA (Caixa Geral de Aposentações) não foram afetados por qualquer irregularidade. -----

À data de hoje, a Dra. Soraia Almeida referiu que a situação deverá ficar totalmente regularizada até ao final de janeiro de 2026, encontrando-se os valores em causa devidamente cativos para efeitos de pagamento e resolução da situação. -----

Ponto 1. Informações. -----

Por assinalação do Senhor Vogal, Hugo Sousa, o mesmo indicou ao Senhor Presidente a necessidade de inclusão dos assuntos previamente solicitados para a Ordem de Trabalhos, a saber: -----

– Deliberação sobre a Ata n.º 10 da reunião ordinária da Junta de Freguesia, realizada no dia 9 de janeiro de 2026, a qual foi retirada para votação na próxima Reunião de Executivo, por conter gralhas; -----

– Mobilidade Interna na categoria de Técnica Superior da trabalhadora [REDACTED] – Informação n.º 168, de 20/01/2026, a qual será colocada à votação como ponto n.º 5. -----

Foram tomadas as seguintes **DELIBERAÇÕES**: -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Hugo Sousa' and various initials.

MANDATO 2025-2029
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
22 DE JANEIRO DE 2026

Ponto 2. Deliberação sobre a Ata n.º 9 da reunião extraordinária da Junta de Freguesia, realizada no dia 29 de dezembro de 2025. – Submeteu-se à aprovação o ponto 2, tendo obtido a seguinte votação: **aprovado por unanimidade.** -----

Ponto 3. Deliberação do Manual de Normas Gráficas a adotar pela Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Submeteu-se à aprovação o ponto 3, tendo obtido a seguinte votação: **aprovado por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor, do Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e 3 (três) votos contra dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com **declaração de voto que abaixo se transcreve:**

“Declaração de Voto

PONTO 3 – Deliberação do Manual de Normas Gráficas a adotar pela Junta de Freguesia de Avenidas Novas

Os vogais do Partido Social Democrata (PSD), Hugo Sousa, Odília Voeira e Jorge Barata, votam contra a deliberação relativa à aprovação do novo Manual Gráfico a adotar pela Junta de Freguesia de Avenidas Novas, pelas razões que a seguir se expõem:

O referido Manual Gráfico foi apresentado aos membros do Executivo para análise e deliberação sem que tivesse sido acompanhado de qualquer proposta explicativa, nomeadamente quanto ao conteúdo concreto da deliberação, às alterações introduzidas face ao manual atualmente em vigor, bem como às razões e objetivos que fundamentam a necessidade dessas alterações.

Importa ainda salientar que, no mandato autárquico 2021/2025, foi já efetuada uma revisão e alteração do Manual Gráfico da Junta de Freguesia, encontrando-se o mesmo em plena vigência. Não foi, por isso, demonstrada qualquer necessidade objetiva, urgência ou justificação técnica que sustente uma nova alteração num tão curto espaço temporal.

Acresce que a alteração das normas gráficas, em particular do logotipo institucional da Junta de Freguesia, implicará custos financeiros elevados, com impacto direto no orçamento da freguesia. Esta decisão acarretará a substituição e atualização de um vasto conjunto de suportes e materiais, designadamente viaturas, vestuário institucional, material de escritório, vinis, sinalética, edifícios da Junta, entre outros, representando um encargo significativo para os cofres públicos.

Os vogais do PSD consideram que não foram prestadas informações suficientes que permitam avaliar de forma consciente, responsável e transparente os custos, benefícios e impactos desta decisão, o que inviabiliza uma deliberação devidamente fundamentada.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MANDATO 2025-2029
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
22 DE JANEIRO DE 2026

Nestes termos, e por uma questão de responsabilidade financeira, transparência e rigor na gestão dos recursos públicos, os vogais do PSD votam contra a aprovação do novo Manual Gráfico da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Os Vogais:

Hugo de Sousa Jorge Barata Odília Vieira

Ponto 4. Pedido de Isenção do pagamento de taxas – Processo N.º 2/POEP/2026 – Informação n.º 147 de 20/01/2026. -----

Submeteu-se à deliberação a Informação n.º 147 de 20/01/2026, dos Serviços de Licenciamento, que abaixo se transcreve: -----

1. *“Em 30/12/2025 por via de correio eletrónico, deu entrada nesta autarquia, um requerimento apresentado pela entidade Talentos do Quotidiano-Associação, com o pedido de ocupação temporária de espaço público, para a realização de evento com a designação de “Mercado No Bairro”, desencadeando assim, o competente procedimento de ocupação temporária de espaço público, em obediência ao Edital n.º 101/91 de 01 de abril, do Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública, artigo 2º e artigo 4.º do n.1. e ao Regime de Acesso e Exercício no Licenciamento Zero, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril.*
2. *Através dessa mesma via, a requerente deduziu ainda um pedido de isenção no pagamento de taxas, alegando tratar-se de uma Associação com o estatuto de pessoa coletiva, sem fins lucrativos que foi criada, unicamente, para ajudar os artesãos que têm poucos recursos económicos, que vivem desta atividade, não tendo outros meios de subsistência.*
3. *Para o efeito, a requerente apresentou prova documental, juntando ao e-mail datado de 15/01/2026, cópia da certidão requisitada sob o n.º 1013/2018 dos termos da constituição da associação, cópia da ata n.º 3 de 14 outubro 2024 respeitante, designadamente, à eleição dos órgãos sociais da associação, cópia do cartão de identificação da pessoa coletiva e cópia do cartão de cidadão do Presidente da Associação e da Vice-Presidente.*
4. *Analisado o teor do requerimento e toda a documentação que o acompanhava, á luz do disposto no n.º 5 do art.º 9.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, subsidiariamente aplicável por via do ao Regime de Acesso e Exercício no Licenciamento Zero, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, o requerente fazer prova que cumpria cumulativamente o disposto na alínea a) A ocupação seja no seu exclusivo interesse ou a publicidade se refira exclusivamente à sua pessoa, alínea b) Não distribuam quaisquer resultados ou, por outro meio, proporcionem vantagens económicas aos associados ou*



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MANDATO 2025-2029
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
22 DE JANEIRO DE 2026

membros dos seu órgãos sociais, alínea c) O exercício dos cargos sociais não seja remunerado, Aviso n.º 10263/2015 (RGTPORML).

5. *Em conformidade, com a ata n.º 3, no ponto 2, em que aprova os estatutos da Associação, refere que são uma associação sem fins lucrativos e que nenhum dos órgãos sociais, auferir quaisquer rendimentos.*
6. *Encontram-se assim preenchidos os requisitos cumulativos plasmados no mencionado art.º 9.º, n.º 5, do mesmo Regulamento, o qual estabelece o regime de isenção para as “pessoas coletivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, as associações empresariais, comerciais, associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas”, quanto ao pagamento do valor das taxas administrativas e de ocupação do espaço público.*
7. *Não obstante, o n.º 1, 2 e 3 do art.º 25º do Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas faz depender a atribuição de isenções no pagamento de taxas devidas da competente deliberação pelo órgão executivo, sem prejuízo de eventual delegação no Presidente da Junta.*

Em face do exposto, submete-se à aprovação do executivo da Freguesia, nos termos do art.º 25.º, n.º 1, 2 e 3 do Regulamento geral de Taxas e Preços da freguesia de Avenidas Novas, a isenção do pagamento das taxas administrativas e de ocupação temporária do espaço público, requerida pela entidade Talentos do Quotidiano - Associação, expressamente prevista nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 9.º do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, subsidiariamente aplicável por via do regime de acesso e exercício no Licenciamento Zero, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril.”

Submeteu-se à aprovação o ponto 4, tendo obtido a seguinte votação: **aprovado por unanimidade.** -----

Ponto 5. Mobilidade Interna na categoria de Técnico Superior – [REDACTED] – Informação n.º 168 de 20/01/2026. -----

Submeteu-se à deliberação a Informação n.º 168 de 20/01/2026, dos Serviços de Recursos Humanos, que abaixo se transcreve:

“A presente informação tem por razão a Informação n.º 3278, deliberada em 12 de dezembro de 2025, sobre o pedido enviado pela AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, para a mobilidade interna, da Técnico Superior do nosso Mapa de Pessoal, [REDACTED]

Neste sentido:

1. *O Setor dos Recursos Humanos encontrou um substituto para ocupar este posto de trabalho;*
2. *Considerando a contratação para ocupação do posto de trabalho em causa, este pedido volta a deliberação para decidir data efeito.*



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

MANDATO 2025-2029
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
22 DE JANEIRO DE 2026

Face ao exposto, propõe-se a deliberação em Reunião de Órgão Executivo, sobre:

- A anuência a mobilidade interna, da trabalhadora [REDACTED] com data efeito a 01.02.2026.

Submete-se à consideração superior."

Submeteu-se à aprovação o ponto 5, tendo obtido a seguinte votação: **aprovado por unanimidade** -----

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às 17h47, ao que, nos termos do disposto no artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes. -----

Lisboa, 22 de janeiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas